



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 20/08/2024 20:12:26.523 - MESA

PL n.3246/2024

PROJETO DE LEI Nº , de 2024

(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui o “Programa Nacional Primeira Oportunidade”, que compreende a implementação de banco de empregos interinstitucional voltado a pessoas entre 16 a 24 anos de idade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Nacional Primeira Oportunidade”, que compreende a implementação de banco de empregos interinstitucional voltado a pessoas entre 16 a 24 anos de idade, a ser fomentado por meio da formação de parcerias com entidades das esferas de governos federal, distrital, estadual, municipal e do setor privado, observadas a legislação vigente, a vocação profissional dos beneficiários e a busca de padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho.

Art. 2º Órgão competente do Poder Executivo fará a implantação, regulamentação, coordenação e acompanhamento do programa objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Iniciar a vida profissional é um desafio para a maioria dos jovens brasileiros. O que reforça isso é a pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgada em 18/5/2023, mostrando que a taxa de desemprego

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

¹<https://www.poder360.com.br/economia/taxa-de-desemprego-entre-jovens-sobe-para-18-no-1o-trimestre/>



* C D 2 4 7 4 4 7 5 5 4 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

entre os que estão na faixa etária de 18 a 24 anos subiu para 18% no 1º trimestre de 2023, um aumento de 1,6 ponto percentual em comparação com o 4º trimestre de 2022¹.

O desemprego aumentou entre todas as faixas etárias de janeiro a março de 2023 em relação ao período de outubro a dezembro de 2022, sendo a maior alta entre os jovens de 14 a 17 anos: a taxa passou de 29% para 33,1%¹.

É fato que a falta de experiência e oportunidades frequentemente coloca os jovens em uma posição desvantajosa ao buscar seu primeiro emprego. É nesse contexto que o “Programa Nacional Primeira Oportunidade” se torna crucial, oferecendo uma solução eficaz para essa demanda.

O programa, ao implementar um banco de empregos interinstitucional, especialmente voltado para pessoas entre 16 e 24 anos, facilita o acesso ao mercado de trabalho dessas pessoas, além de promover a inserção de jovens no mercado contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e econômico do País.

Ao capacitar e雇用 jovens, a iniciativa não só fortalece a economia, mas também promove inclusão social, reduz desigualdades e oferece perspectivas de futuro melhores para as novas gerações.

O primeiro emprego permite ao jovem ingressar no mercado de trabalho, abrindo as portas para a construção de um futuro profissional, sendo essa experiência inicial fundamental, pois proporciona ao jovem a chance de compreender as dinâmicas do trabalho, aprender a lidar com desafios reais e desenvolver habilidades práticas que vão além da teoria.

Além de enriquecer o currículo com experiências práticas, o primeiro emprego oferece oportunidades valiosas de networking ao conviver com profissionais da área, viabilizando o estabelecimento de contatos importantes que poderão ser de grande utilidade no futuro. Esses relacionamentos profissionais podem abrir portas para novas oportunidades, aconselhamento e ajuda a impulsionar a carreira em direções promissoras.



¹<https://www.poder360.com.br/economia/taxa-de-desemprego-entre-jovens-sobe-para-18-no-1o-trimestre/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Nesse sentido, o trabalho está intimamente ligado aos fundamentos da República Federativa do Brasil estabelecidos pela Constituição Federal em seu Artigo 1º, incisos II, III e IV que são a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, respectivamente.

O primeiro emprego proporciona ao jovem o exercício pleno de sua cidadania ao permitir sua participação ativa na sociedade e na economia. Além disso, garante a dignidade ao possibilitar que ele construa uma vida independente e produtiva.

No inciso IV, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são destacados, enfatizando a importância do trabalho como um pilar do desenvolvimento pessoal e social.

Ao ingressar no mercado de trabalho, os jovens têm a oportunidade de aplicar seus conhecimentos, desenvolver habilidades e contribuir para o progresso da sociedade, reforçando assim a importância do emprego como um alicerce na construção de uma vida digna e cidadã.

Diante do exposto, e constatada a alta relevância da proposta que se alinha aos fundamentos da República Federativa do Brasil, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2024.

**Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD-PA**

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

¹<https://www.poder360.com.br/economia/taxa-de-desemprego-entre-jovens-sobe-para-18-no-1o-trimestre/>



* C D 2 4 7 4 4 7 5 5 4 5 0 0 *